

## **ATA DA QUARTA SESSÃO**

### **Processo nº 1.857/2052 - Tomada de Preços nº 002/2022**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00, no plenário da sede da Câmara Municipal de Catalão/GO, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria nº 011/2053, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10, em razão do **Processo nº 1857/2052 - Tomada de Preços nº 002/2022**, para realização da Quarta Sessão visando o recebimento, abertura e análise do INVÓLUCRO 05 – Documentos de Habilitação, conforme Item XIV subitem 8.4 do edital convocatório.

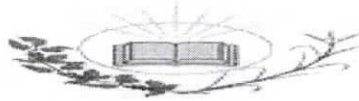
Diante disso, a Comissão Especial de Licitação procedeu à abertura do INVÓLUCRO 05 da licitante presente, a **K + PUBLICIDADE LTDA**. Esteve presente seu representante legal, Sr. **Marconi Nunes Macedo, CPF 009.110.521-86**. Após, conforme Item XIV subitem 8.4 alínea “b” do edital convocatório, esta comissão e os licitantes presentes rubricaram os documentos contidos no INVÓLUCRO 05 e foram analisados pela Comissão de Licitação quanto ao cumprimento das exigências do edital.

A Comissão Especial de Licitação verificou durante a análise dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, que a Certidão de Regularidade de Débitos Estadual se encontra positiva. As demais documentações encontraram-se regulares. Com isso abriu-se o prazo legal para regularização, conforme consta no Edital deste certame, garantido as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Vereadores de Catalão, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Catalão, apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº.



*Poder Legislativo.*  
*Câmara Municipal de Catalão*  
*Estado de Goiás*  
*Ano 2023.*

---

8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

E assim, conforme Item XIV subitem 8.4 alínea “e.1” do edital convocatório, foi anunciado o resultado da habilitação.

Em seguida, conforme Item XIV subitem 8.4 alínea “e.2” do edital convocatório, foi anunciado a divulgação do habilitado, bem como a abertura para interposição de recursos.

Com isto, esta Comissão Especial de Licitações, resolve declarar a empresa: **K + PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 12.860.313/0001-07**, vencedora do certame, aguardando a regularização fiscal para a contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação:

Membros da CEL:

  
**ANA PAULA GOMES GALDINO**  
**PRÉSIDENTE**

  
**NAYAMA RIBEIRO FERREIRA**  
**SECRETÁRIA**

  
**ADENÍCIA ROSÁRIA DOS SANTOS**  
**MEMBRO**

Licitante:





*Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
Ano 2023.*

---

**K + PUBLICIDADE LTDA**  
CNPJ 12.860.313/0001-07  
**MARCONI NUNES MACEDO – REPRESENTANTE**